



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 023/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei n° 003/2022, de 25 de agosto de 2022, QUE:

"ALTERA A LEI N° 284/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017".

AUTOR: Poder Legislativo,
Vereador Telwes Silva Lima,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 284/2017, de 15 de maio de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a pagar a gratificação por produtividade, através do fundo municipal de Saúde, com recursos oriundos da verba do PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL, ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO E FORTALECIMENTO DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS, na ordem de 40% (quarenta por cento), que deverá ser dividido de forma individual aos Agentes de Saúde beneficiários que estiverem prestando suas atividades regularesa este município, na forma coletiva através de repasse a Associação de Agentes de Saúde, na data de repasse do Ministério da Saúde, conforme repasse mensal Fundo a Fundo, recursos específicos destinado à categoria.

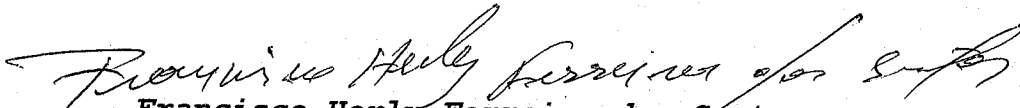
Art. 2° - É de responsabilidade do município mediante convênio de cooperação com a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde fazer o repasse da parcela extra que entra a cada final de ano conhecido como INCENTIVO ADICIONAL, com referência ao mês de setembro, conforme o repasse do Ministério da Saúde;



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 023/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Art. 3° - Essa Lei entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

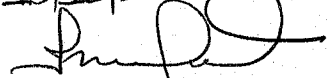
Câmara Municipal de Umari/CE, em 07 de novembro de 2022.


Francisco Herly Ferreira dos Santos
- Presidente em exercício -

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE

Recebido em:

18/11/2022



Francisco José Rodrigues Da Silva
Sec. de Finanças
PORTARIA Nº 2022.01.03.008

Página 2 de 2